

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SRA MARIA SALETE RENÓ LISBOA COM BASE NA DISPENSA Nº 002/2015.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, n.º 95, bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominado **LOCATÁRIO** do outro lado e a **Sra. Maria Salette Reno Lisboa**, inscrita no CPF sob o n.º 658.298.916-20 RG n.º M-7.189.868 SSP/MG, residente a Rua Jorge Braga, 316, bairro Avenida, 37.504-052. Itajubá-MG neste ato representada pelo seu procurador **Sr. Vanderlei Dias Pereira**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF 341.636.386-87, RG M-1.330.524 SSPMG, residente e domiciliado na Av. Coronel Carneiro Jr, n.º 405, bairro Centro, 37.500-018 Itajubá, MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezoito de fevereiro de dois mil e dezesseis – 19/02/2016, findando em dezoito de fevereiro de dois mil e dezessete – 18/02/2017. E fica entre si acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**


**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de janeiro de 2016.

  
**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Pedro Marcelo de M. Mendonça**  
Secretário Municipal de Planejamento

  
**VANDERLEI DIAS PEREIRA**  
Procurador

  
**VISTO: PROJU**